



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2713, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I:**

Art. 1º A delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, fica determinada na seguinte conformidade:

Descrição: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 0, situado na cerca da Rodovia Estadual (SP 323), que delimita a área de propriedade do D.E.R. com a margem direita da Estrada Municipal (VAT. 357), daí segue pela referida margem no sentido Vista Alegre do Alto, assinalado em planta anexa com as seguintes distancias e azimutes: Do vértice 0 segue até o vértice 1 no azimute de 128°52'33", na extensão de 31,83 m; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 130°34'14", na extensão de 190,98 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 133°51'11", na extensão de 28,86 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 140°53'38", na extensão de 27,73 m; confrontando do vértice (0) ao vértice (4) com Walter Aparecido Dorigan; do vértice 4 segue até o vértice 5, no azimute de 149°02'01", na extensão de 80,09 m confrontando com Walter Aparecido Dorigan e o Anel Viário; do vértice 5 segue pela margem direita da Estrada Municipal (VAT. 357), atual Rua Boa Vista, até o vértice 5A no azimute de 147°39'33", na extensão de 25,59 m; deste, cruza a referida Rua Boa Vista e segue pela margem direita do Anel Viário, margem direita de quem o segue da Rodovia SP-323 sentido Taiaçu, confrontando com Juvenal A. Fernandes Chaves e outros, no azimute de 26°15'24", na extensão de 528,41 m até o vértice 13; no azimute de 105°25'00", na extensão de 15,28 m até o vértice 14; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 104°30'01", na extensão de 34,97 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 90°47'48", na extensão de 123,62 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 9°17'29", na extensão de 12,13 m, confrontando do vértice 14 ao vértice 17 com a propriedade de Walter Aparecido Durigan; do vértice 17 segue pela margem da Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto– Bairro do Sovaco até o vértice 18 no azimute de 90°47'48", na extensão de 146,14 m, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Donizete Staconi e outros; do vértice 18 segue pela margem da Rua Roma até o vértice 18A no azimute de 349°15'54", na extensão de 959,41 m; do vértice 18A segue até o vértice 18B no azimute de 103°04'47", na extensão de 189,17 m, confrontando-se pela esquerda com a Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto– Bairro do Sovaco e propriedade de Floriano Trisoglio e s/m; do vértice 18B segue até o vértice 18C no azimute de 218°24'31", na extensão de 202,47 m; do vértice 18C segue até o vértice 18D no azimute de 95°25'10", na extensão de 6,90 m, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Donizete Staconi e outros; do vértice 18D segue pela margem da Rua Roma até o vértice 18E no azimute de 38°21'51",

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO*****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)***

na extensão de 54,31 m; do vértice 18E segue até o vértice 18F no azimute de 98°49'13", na extensão de 44,10 m; do vértice 18F segue até o vértice 18G no azimute de 120°29'02", na extensão de 50,22 m; do vértice 18G segue até o vértice 18H no azimute de 219°17'28", na extensão de 42,44 m; do vértice 18H, segue até o vértice 18I no azimute de 160°33'06", na extensão de 42,91 m; do vértice 18I, segue até o vértice 18J no azimute de 178°22'25", na extensão de 438,96 m, do vértice 18J segue até o vértice 20 no azimute de 93°08'01", na extensão de 564,82 m, confrontando com Sítio Santana; do vértice 20 segue até o vértice 21A no azimute de 180°59'43", na extensão de 378,09 m, confrontando com Sítio Santana e cruza a Estrada Vicinal que liga Vista Alegre do Alto – Taiacu; do vértice 21A segue até o vértice 21B no azimute de 180°59'43", na extensão de 217,96 m; do vértice 21B segue pela margem do Filete D'água até o vértice 21C no azimute de 74°04'12", na extensão de 50,55 m; do vértice 21C segue pela margem do Filete D'água até o vértice 21G no azimute de 84°37'02", na extensão de 518,51 m, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Paschoal Pelarim; do vértice 21G segue até o vértice 21H no azimute de 193°52'20", na extensão de 373,94 m, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Antonio Luiz Carbone; do vértice 21H segue até o vértice 22 no azimute de 62°05'21", na extensão de 135,39 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 45°20'02", na extensão de 20,00 m, confrontando-se pela esquerda com a propriedade de Antonio Luiz Carbone; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 133°24'09", na extensão de 14,01 m, confrontando com a Estação de Tratamento de Esgotos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 225°20'02", na extensão de 22,53 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 242°05'27", na extensão de 270,24 m, confrontando com a propriedade pertencente a Rogério Aidar e outros; do vértice 26 segue até o vértice 34C no azimute de 172°40'32", na extensão de 701,59 m, confrontando-se do vértice 26 ao vértice 34C com a propriedade de Valdenir Rossi; do vértice 34C segue até o vértice 34D no azimute de 154°56'34", na extensão de 123,36 m; do vértice 34D segue até o vértice 34E no azimute de 243°50'49", na extensão de 291,88 m, confrontando do vértice 34A ao vértice 34D com a propriedade de Valdenir Rossi; do vértice 34E segue até o vértice 7A no azimute de 152°02'30", na extensão de 381,00 m; do vértice 7A segue até o vértice 7 no azimute de 66°33'30", na extensão de 137,28 m; do vértice 7 segue até o vértice C no azimute de 66°33'30", na extensão de 483,41 m; do vértice C segue até o vértice B no azimute de 316°57'21", na extensão de 398,85 m; do vértice B segue até o vértice A no azimute de 59°45'08", na extensão de 22,37 m, confrontando do vértice 34D ao vértice A com Benedito José Vilela e s/m; do vértice A segue até o vértice 9 no azimute de 128°27'15", na extensão de 416,79 m; do vértice 9 segue até o vértice 8 no azimute de 183°03'38", na extensão de 12,00 m, confrontando do vértice (A) ao vértice (8) com Espólio de Marcos Luís Freitas de Jesus; do vértice 8 segue até o vértice 8A no azimute de 183°03'39", na extensão de 13,38 m, confrontando com Estrada Municipal; do vértice 8A segue até o vértice 39A no azimute de 246°48'52", na extensão de 332,47 m, confrontando pela esquerda com Ricardo Nardini e outros; do vértice 39A segue até o vértice 39B no azimute de 154°04'46", na extensão de 432,52 m; do vértice 39B segue até o vértice 44A no azimute de 245°26'03", na extensão de 1.058,08 m; do vértice 44A segue até o vértice 45 no azimute de 152°26'54", na extensão de 50,73 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 152°24'07", na extensão de 39,03 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 157°42'16", na extensão de 37,99 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 163°19'40", na extensão de 29,85 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 173°40'20", na extensão de 28,26 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 186°37'13", na extensão de 43,76 m; do vértice 50 segue até o vértice



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

51 no azimute de 189°06'13", na extensão de 36,86 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 193°49'34", na extensão de 28,51 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 203°05'59", na extensão de 31,07 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 204°36'45", na extensão de 58,73 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 203°40'53", na extensão de 24,11 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 191°47'10", na extensão de 26,88 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 181°04'31", na extensão de 81,46 m, confrontando sucessivamente do vértice (34G) ao vértice (57) com Valdenir Rossi, Luis Carlos Vilela, Riccardo Nardini e outros, Estela Regina Freitas, Maristela Aparecida Salvador Simão e outra;; do vértice 57 segue pela cerca da Rodovia Estadual (SP 323) até o vértice 58 no azimute de 154°33'23", na extensão de 14,66 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 154°24'48", na extensão de 100,84 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 153°32'49", na extensão de 58,72 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 151°35'05", na extensão de 55,74 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 150°00'52", na extensão de 32,01 m, confrontando do vértice (57) ao vértice (62) com a propriedade de Maristela Aparecida Salvador Simão; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 232°53'25", na extensão de 50,39 m, confrontando com a Rodovia Estadual (SP 323); do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 232°53'25", na extensão de 78,83 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 326°52'43", na extensão de 95,18 m, confrontando do vértice (63) ao vértice (65), com a propriedade de Antonio Aparecido Fiorani; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 4°36'10", na extensão de 5,61 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 32°50'51", na extensão de 22,66 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 25°04'18", na extensão de 23,09 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 19°15'58", na extensão de 23,43 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 12°12'56", na extensão de 43,22 m, confrontando do vértice (65) ao vértice (70) com a Estrada Municipal (VAT. 354); do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 356°04'56", na extensão de 135,61 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 334°43'28", na extensão de 1.877,05 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de 242°42'07", na extensão de 21,41 m, confrontando do vértice (70) ao vértice (73) com a Rodovia Estadual SP-323; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 215°03'40", na extensão de 134,62 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 124°45'09", na extensão de 176,21 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 239°12'45", na extensão de 1.106,81 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 359°24'37", na extensão de 211,31 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 58°19'44", na extensão de 879,90 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 35°25'52", na extensão de 192,70 m, confrontando do vértice (73) ao vértice (79) com propriedade de Kleber Sicoli e Gisele Sicoli, Estrada Municipal VAT 268 e Estrada Municipal VAT 030; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 64°48'55", na extensão de 21,40 m, confrontando do vértice (79) ao vértice (0) com a Rodovia Estadual (SP 323); finalmente do vértice 80 segue até o vértice 0, (início da descrição), no azimute de 334°47'30", na extensão de 1.929,66 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 412,3960 hectares ou 170,416 alqueires paulista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

LEI Nº 2714, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.800,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 925.800,00 (novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.094	Atividades da Unidade do Ganha Tempo	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			40.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
-------	----	------------------------------------	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 001	MDE GERAL	
<b>Total</b>			<b>40.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>500.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	110 022	SEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PR 2019000155-08	
Total			15.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
FR	05	Transferência e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
Total			16.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			100.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.083	Vigilância Epidemiológica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Total	6.500,00
-------	----------

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr.E. H. Ower Sandolth	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			42.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.800,00
	01	Tesouro	
	500 001	FMAS ASSISTENCIA	
<b>Total</b>			<b>15.800,00</b>

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.500,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
<b>Total</b>			<b>35.500,00</b>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
830.800,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
95.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Biblioteca Pública Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>62.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo
Unidade	05	Departamento de Cultura
Funcional	13.392.0009	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Ação	2.039	Biblioteca Pública Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>18.000,00</b>

Órgão	10	Secretaria Mun. De Finanças	
Unidade	03	Departamento de Tributos e Rendas	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Coordenadoria de Lançadoria	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>15000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5706, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.800,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2714, 16 de setembro de 2024...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.800,00 (novecentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.094	Atividades da Unidade do Ganha Tempo	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			40.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0005		
Ação	2.022	Secretaria de Educação e Cultura	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 001	MDE GERAL	
Total			40.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>500.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais Vinculados	
	110 022	SEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PR 2019000155-08	
<b>Total</b>			<b>15.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Coordenadoria de Alimentação Escolar	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

FR	05	Transferência e Convênios Federais-Vinculados	
	285 000	PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
Total			16.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			100.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Unidade Básica de Saúde I	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			100.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
-------	----	--------------------------	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.083	Vigilância Epidemiológica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
<b>Total</b>			<b>6.500,00</b>

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Seção de Manutenção de Vias Públicas	
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
FR	01	Tesouro	



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria de Obras e Serviços	
Unidade	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.029	Reforma da Praça Dr.E. H. Ower Sandolth	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			42.000,00

Órgão	08	Secretaria de Esporte e Turismo	
Unidade	03	Departamento de Esportes	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Ginásio de Esportes	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.800,00
	01	Tesouro	
	500 001	FMAS ASSISTENCIA	
<b>Total</b>			<b>15.800,00</b>

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	07	Coordenadoria de Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Seção de Tratamento de Água e Esgoto	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.500,00
FR	01	Tesouro	
	100 096	SAE – ÁGUA E ESGOTO	
<b>Total</b>			<b>35.500,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

830.800,00



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	
95.000,00	

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Biblioteca Pública Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			62.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.039	Biblioteca Pública Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			18.000,00

Órgão	10	Secretaria Mun. De Finanças	
-------	----	-----------------------------	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Unidade	03	Departamento de Tributos e Rendas	
Funcional	04.129.0003		
Ação	2.018	Coordenadoria de Lançadoria	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>15000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal, Maria Carolina Salsman Baptista Fernandes, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 20, 23 e 24 de setembro, por ter trabalhado na eleição nos dias 2 de outubro de 2022 (dois dias) e 30 de outubro de 2022 (um dia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
 Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Maria Carolina Salsman Baptista Fernandes, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Inspetor de Alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença prêmio é para o gozo de 26 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 3 de dezembro de 2012 a 2 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Juelita Zerbinatti Yaekashi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Inspectora de Alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá gozo de 16 setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2008 a 14 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



Prefeitura do Município de  
**VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI  
Prefeito Municipal